



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 264/2018 - GAB

Pitanga, 17 de setembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Encaminha-se, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 57/2018, o qual autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018, para trâmite em regime normal nessa Colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 57/2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento geral do município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.93.00.00		Indenizações e Restituições	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Resouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º serão utilizados os recursos oriundos de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), , conforme especificado abaixo:

Classificação	1	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.000,00
	1.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.30.00.00		Material de consumo	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Resouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da lei nº 2079, de 31 de agosto de 2017, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 17 de setembro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	675/2018
Data	17 / 09 / 18
às	13 horas 55 minutos.
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 57/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Cumprindo dispositivos legais, encaminhamos em anexo, para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 56/2018, o qual autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Em atendimento ao solicitado pelo Presidente do Poder Legislativo, por meio do Ofício nº66/2018, encaminhamos o presente projeto de lei para alteração orçamentária, o qual se destina à suplementação despesas para registro de indenizações e restituições, conforme justificado no ofício anexo.

Diante do exposto acima, solicita-se a apreciação do referido projeto em virtude da necessidade de adequação ao orçamento para suportar as despesas decorrentes do pagamento de indenizações e restituições.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



MEMORANDO nº 297/2018

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Contabilidade

Prazo: Imediato

Data: 14 de setembro de 2018.

Encaminha-se em anexo cópia do Ofício nº 66/2018 da Câmara Municipal de Vereadores para análise e adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente.

Glenn William Rodrigues Barbosa
Secretário Geral de Coordenação Administrativa

Recebido em 14/09 2018



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 66/2018

Pitanga 12 de setembro de 2018

DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS

Protocolo Nº 2278/18

Data 12 / 09 / 18

10 horas 05 min

Senhor Prefeito:

Para re-adequação das atividades planejadas para o exercício de 2018 necessitamos retificar o orçamento deste Poder, em duas funcionais programáticas. Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência o favor de encaminhar Projeto de Lei para atendimento dos ajustes, conforme segue:

Crédito Adicional Especial	
01.01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
1.001 Fonte Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.000,00
Para anulação:	
01.01.031.0101.2.108	Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
1.001 Fonte Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 2.000,00

Crédito Adicional Suplementar	
01.01.031.0101.1.110	Reequipamento da Câmara Municipal
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
1.001 Fonte Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 10.000,00
Para anulação:	
01.01.031.0101.1.111	Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal
4.4.90.52.01.00.00	Obras e Instalação
1.001 Fonte Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$10.000,00

Para estas adaptações solicitamos que o Projeto de Lei enviado contemple as alterações necessárias em todas as peças orçamentárias envolvidas.

Justificamos que a abertura de crédito adicional visa atender as necessidades de reequipamento da Câmara e o registro das despesas de indenizações e restituições para o gasto com material de consumo e serviço de pessoa jurídica.

Entre as atividades previstas no orçamento de 2018 havia a reforma nas instalações físicas do prédio. Entretanto mostrou-se mais necessário e urgente a aplicação de recursos para aquisição de equipamentos de informática, pois em



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



exercícios anteriores não houve êxito na compra dos referidos materiais e a falta destes pode inviabilizar o ideal funcionamento da estrutura administrativa da Casa. Em consequência a impossibilidade de atendimento da legislação e de controles externos.

Referente ao registro das despesas de indenizações e restituições é conveniente salientar que anteriormente as despesas de combustível e estacionamento do veículo quando em viagem eram lançadas como despesa de material de consumo e, buscando melhor adequação destas despesas, a alteração faz-se necessária.

Para suplementar a conta aquisição de equipamentos e material permanente, e criar a conta Indenizações e Restituições, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária autorizada em Lei, destinada a reforma do prédio da Câmara e a aquisição de Material de Consumo.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e novas informações que forem necessárias.

Atenciosamente


José Veres
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR